



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.313, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) para manutenção da Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 100

Valor - R\$ 12.500,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 101

Valor R\$ 14.000,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 05 - Ficha 118

Valor R\$ 1.500,00

Total Geral - R\$ 28.000,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

02.05.03 - Programa Saúde da Família

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 05 - Ficha 126

Valor - R\$ 8.500,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 05 - Ficha 127

Valor R\$ - 18.000,00

02.05.02 - Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 05 - Ficha 120

Valor - R\$ 1.500,00

Total Geral - R\$ 28.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

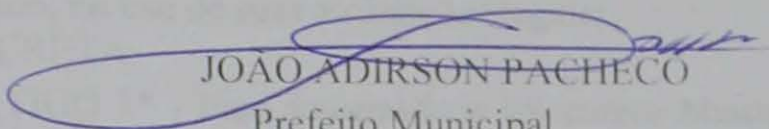
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

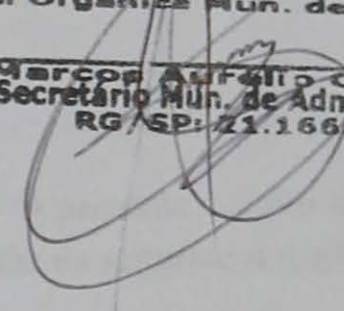
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do
Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de agosto de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1313 fls. 48 Livro nº. 1
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815